



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS, NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 1195 - loja 01 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-505, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. ANA CAROLINA DE MELO COSTA, brasileira, divorciada, bacharel em turismo, portadora da cédula de identidade RG nº 1138715 - ITEP/RN e CPF nº ■■■.306.834-■■■, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1000 - apto 702 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 4515691/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **004/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 12/02/2023 até 12/02/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 369.510,52** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuídos:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALORES ESTIMADOS		TAXA DE ADM.	VALOR DO BILHETE	VALOR ANUAL
			MÉDIA TAXAS DE EMBARQUE	TARIFA			
01	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	100	R\$ 112,70	R\$ 3.453,12	R\$ 0,01	R\$ 3.565,83	R\$ 356.583,00
02	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem	8	-	R\$ 1.615,93	R\$ 0,01	R\$ 1.615,94	R\$ 12.927,52
TOTAL						R\$ 369.510,52	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários, 6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros e 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 260.630,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais), conforme Notas de Empenho nº 194, nº 195 e nº 196, respectivamente, todas emitidas em 10/02/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 108.880,52 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 369.510,52 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 23/02/2023 15:19:35-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ANA CAROLINA DE MELO
COSTA:655306834
87
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE MELO COSTA:655306834-03'00'
Dados: 2023.02.24 14:04:27

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ANA CAROLINA DE MELO COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **José Marcelino Junior**
Assinado digitalmente por José Marcelino Junior
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA-RN, CN=José Marcelino Junior, E=marcelino@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.02.15 13:54:40 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 256.834-██

CPF: 534.054-██

JURANDILMA SANTOS DANTAS
Assinado digitalmente por JURANDILMA SANTOS DANTAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=084171 07000141, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JURANDILMA SANTOS DANTAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.15 16:23:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

